



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.269,  
DE 17 DE MAIO DE 2017.**

**Autoria: Edil Walter Borges de Andrade - PSL**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO  
BAIRRO DA BARRA DO RIBEIRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2017, aprovou por 12 votos favoráveis e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O logradouro público localizado no Suamirim, no bairro da Barra do Ribeira, nesta urbe, cujo marco inicial é a Estrada Costeira da Barra, o qual possui aproximadamente 150 metros de comprimento, passará a denominar-se “**Rua Martins**”.

**Art.2º-** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 17 DE MAIO DE 2017**

**WILSON ALMEIDA LIMA  
PREFEITO**